



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 28/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão 28/2018, Alterar:

**Onde – se Lê:**

**XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

16.1 Os objetos constantes deste Edital serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento de requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

**Leia-se:**

**XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

16.1 Os objetos constantes deste Edital serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis, após recebimento de requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.

**Onde se Lê:**

TERMO DE REFERÊNCIA

**2.1 DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

2.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 15 (quinze) dias úteis e serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

- **O prazo de entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada e deverão ser feita em até 05 dias úteis após emissão de requisição.**

**Leia-se:**

**2.1 DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

2.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 30 (trinta) dias úteis e serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

- **O prazo de entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada e deverão ser feita em até 05 dias úteis após emissão de requisição.**

**Onde-se lê:**

MODELO ATA DE RP

**CLÁUSULA QUARTA  
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 05 (CINCO) dias e serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

**Leia-se:**

ATA DE RP

**CLÁUSULA QUARTA  
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até 30 (trinta) dias e serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS AMOSTRAS E GARANTIAS**

12.1 – A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da respectiva sessão.

12.2 – A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas no descritivo do Anexo I,

12.3 - A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá conter a sua descrição, ser embalada e devidamente identificada, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;

2



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.4 - As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Administração;

12.5 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Administração, na Prefeitura Municipal de Nobres, paço municipal - CEP: 78460-000 - Nobres/MT;

12.6. Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período estipulado para cada tipo de material, conforme ANEXO I, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

12.7. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

12.8 Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS GARANTIAS**

12.1. Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período estipulado para cada tipo de material, conforme ANEXO I, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

12.2. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

12.3. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

12.4. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

3



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**

CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

As demais Clausulas continuam inalteradas, inclusive a data e a hora da abertura do certame, sendo as 8:00h do dia 26/07/2018.

Os interessados poderão retirar o edital completo com sua alteração, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>.  
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 24 de Julho de 2018.

*Quézia da Rosa Ferreira  
Pregoeira*



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

---